

RECURSO ESPECIAL Nº 1.838.837 - SP (2019/0097513-3)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI  
RECORRENTE : ITAU UNIBANCO S.A  
ADVOGADOS : RAFAEL BARROSO FONTELLES - SP327331  
RENATO FAIG TORRES PINTO DA ROCHA E OUTRO(S) - RJ170097  
ANA CAROLINA DE PINHO DE IPANEMA MOREIRA - RJ182998  
RAFAELLA MAVROPOULOS OLIVEIRA TUDE - RJ210997  
RECORRIDO : ELIANA CRISTINA FARINACCI  
ADVOGADOS : TAÍSA PEDROSA LAITER - SP161170  
RICARDO DE OLIVEIRA LAITER - SP268147  
TÚLIO PEDROSA - SP183966

DESPACHO

Cuida-se de recurso especial interposto por ITAU UNIBANCO S.A, no qual discute a viabilidade de oferta de seguro-garantia judicial em cumprimento de sentença, bem como a idoneidade da garantia prestada na hipótese em concreto.

No entanto, compulsando-se os autos, verifica-se que o recorrente não procedeu à juntada da apólice do seguro, circunstância que impede a devida apreciação da controvérsia.

Assim, determino a intimação do recorrente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à juntada da apólice do seguro-garantia ofertado no cumprimento de sentença nº 0004085-63.2016.8.26.0650, ficando o recorrente desde já alertado de que eventual descumprimento da determinação no prazo fixado será interpretado como perda superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 24 de outubro de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI  
Relatora